

**PORTARIA Nº 436/2018 – ARCON-PA, 26 DE JUNHO DE 2018.** O Diretor Geral da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará – ARCON-PA, usando das atribuições conferidas pela Lei Nº 6.099 de 30 de dezembro de 1997, e alterações introduzidas pela Lei nº 6.838 de 20 de Fevereiro de 2006, Considerando o Processo nº 2018/163904; **RESOLVE: I - CONCEDER** ao servidor MARCELO CESAR DO NASCIMENTO RAMOS, matrícula nº 54195615/ 2, ocupante do cargo de AUXILIAR EM REGULACAO DE SERVICOS PUBLICOS, lotado na GTE, a Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 50% (cinquenta por cento), a contar de 01/07/2018. **II** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. **BRUNO HENRIQUE REIS GUEDES** - Diretor Geral – ARCON-PA.

**PORTARIA Nº 437/2018 – ARCON-PA, 26 DE JUNHO DE 2018.** O Diretor Geral da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará – ARCON-PA, usando das atribuições conferidas pela Lei Nº 6.099 de 30 de dezembro de 1997, e alterações introduzidas pela Lei nº 6.838 de 20 de Fevereiro de 2006, Considerando o Processo nº 2018/163904; **RESOLVE: I - CONCEDER** ao servidor ROBERTO RIBEIRO MESCOUTO, matrícula nº54182030/ 1, ocupante do cargo de AUXILIAR EM REGULACAO DE SERVICOS PUBLICOS, lotado na GTH, a Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 50% (cinquenta por cento), a contar de 01/07/2018. **II** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. **BRUNO HENRIQUE REIS GUEDES** - Diretor Geral – ARCON-PA.

**PORTARIA Nº 438/2018 – ARCON-PA, 26 DE JUNHO DE 2018.** O Diretor Geral da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará – ARCON-PA, usando das atribuições conferidas pela Lei Nº 6.099 de 30 de dezembro de 1997, e alterações introduzidas pela Lei nº 6.838 de 20 de Fevereiro de 2006, Considerando o Processo nº 2018/163904; **RESOLVE: I - CONCEDER** ao servidor VALDIR DA SILVA MALCHER, matrícula nº 57173556/ 1, ocupante do cargo de AUXILIAR OPERACIONAL, lotado na LOGÍSTICA, a Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 50% (cinquenta por cento), a contar de 01/07/2018. **II** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. **BRUNO HENRIQUE REIS GUEDES** - Diretor Geral – ARCON-PA.

**Protocolo: 331511**

#### RESOLUÇÃO ARCON

##### Nº 07/2018, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

**Fixa os novos valores das tarifas do serviço de transporte hidroviário intermunicipal de passageiros do Estado do Pará na linha Belém – Cachoeira do Arari realizada pela empresa J B FREITAS TEIXEIRA - ME.**

O Diretor Geral da – ARCON, no uso de suas atribuições previstas no artigo 16 e inciso I do art. 19 da Lei nº 6.099 de 30 de dezembro de 1997, e;

Considerando a RESOLUÇÃO CONERC Nº 07/2018 de 07 de junho de 2018, do Conselho Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos - CONERC, publicada no DOE nº 33642, de 21/06/2018, que concedeu o pedido de reajuste tarifário à empresa citada acima, operadora do serviço público de transporte hidroviário de passageiros constante do processo nº 2018/162917, onde o CONERC fixou o percentual de 12,50% (doze inteiros e cinquenta centésimos percentuais): Considerando que o art. 2º da Resolução Nº 07/2018-CONERC, que determina que a Diretoria da ARCON adote todos os procedimentos necessários para implementação do novo valor da tarifa nas condições fixadas.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer, de acordo com os termos da Resolução CONERC Nº 07/2018, de 07 de junho de 2018 o novo valor da tarifa do serviço de transporte hidroviário intermunicipal de passageiro na linha Belém – Cachoeira do Arari, o qual entrará em vigor a partir do dia 09 de julho de 2018.

Art. 2º - Para fins de divulgação dos novos valores junto aos usuários dos serviços, a empresa operadora fica obrigada a afixar as novas tabelas de preço em local visível, nos postos de venda dos bilhetes de passagens e no interior do veículo em operação, a partir do dia 02 de julho de 2018;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**BRUNO HENRIQUE REIS GUEDES**

Diretor- Geral da ARCON-PA

**Protocolo: 331668**

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 191 DE 28 DE JUNHO DE 2018

*O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA*, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 20 de Abril de 2018, publicado no Diário Oficial nº 33.602 de 20 de Abril de 2018, **CONSIDERANDO** o Processo nº 2017/534609 - SEDAP; **RESOLVE:**

Art.1º - **DESIGNAR**, a servidor **FLÁVIO PINHEIRO VIANNA**, matrícula nº. 18066/1, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, para acompanhar e fiscalizar o Contrato de nº. 134/2018 – SEDAP, celebrado com a TROPICAL ESTUFAS AGRÍCOLAS LTDA;

Art. 2º - São atribuições do FISCAL DO CONTRATO: Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato; Fiscalizar o cumprimento, pelo contratado, das normas, objeto e cláusulas contratuais; Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato; Confrontar se o valor a ser pago mensalmente ao contratado está em conformidade com o valor estabelecido no contrato, atestando a fatura de pagamento na unidade financeira, juntando, inclusive, termo declaratório que o serviço foi satisfatoriamente executado; Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade; Apresentar relatórios mensais consolidados sobre a execução do contrato.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**JOÃO CARLOS LEÃO RAMOS**

Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca

**Protocolo: 331682**

#### PORTARIA Nº 196 DE 26 DE JUNHO DE 2018

*O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA*, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 20 de Abril de 2018, publicado no Diário Oficial nº 33.602, de 20 de Abril de 2018;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Estadual nº 6.474/2002, Decreto Estadual nº 2069/2006 e Decreto Federal nº 5450/2005;

**RESOLVE:**

Art.1º - **DESIGNAR**, as servidoras **ROSANA BARBOSA DA SILVA**, matrícula nº 20842/1, Assistente Administrativa; **SAMARA TAVARES FARIAS**, matrícula nº 6045544/1, Técnica em Gestão Pública; e **CLEIDE REGINA DA SILVA IMBRIBA**, matrícula nº 10332/1, Técnica em Gestão Pública, para comporem Equipe de Apoio para auxiliar a Pregoeira na realização dos certames licitatórios desta SEDAP;

Art. 2º - **REVOGAR** a PORTARIA Nº 083/2017, datada de 20/04/2017 e publicada no DOE de Nº 33359, de 24/04/2017.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**JOÃO CARLOS LEÃO RAMOS**

Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca

**Protocolo: 331666**

#### PORTARIA Nº 182 DE 27 DE JUNHO DE 2018

*O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA*, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 20 de Abril de 2018, publicado no Diário Oficial nº 33.602 de 20 de Abril de 2018;

**CONSIDERANDO** a necessidade desta SEDAP adequar-se às disposições da Lei 13.019/14;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 870 de 04/10/2013;

**CONSIDERANDO** o Processo nº 2018/116693;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR**, a contar de 27/06/2018, o servidor **IDALGINO TIERRY WERMEN GONÇALVES NETO**, matrícula nº. 3178536/1, como **GESTOR** do Termo de Fomento nº. 002/2018, oriundo dos autos do processo n.º **2018/116693**, firmado entre esta Secretaria e a **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E AQUICULTORES DE QUATIPURU - ASSAGRIAQUIQ**, tomando todas as providências necessárias para controle e fiscalização da fiel execução do objetivo do referido Termo de Fomento;

Art. 2º - São atribuições do GESTOR DA PARCERIA: Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria; Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos de indícios de irregularidades na gestão dos recursos; Emitir Parecer Técnico conclusivo de análise da prestação de contas final.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**JOÃO CARLOS LEÃO RAMOS**

Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca

**Protocolo: 331529**

#### PORTARIA Nº 183 DE 27 DE JUNHO DE 2018.

*O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA*, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 20 de Abril de 2018, publicado no Diário Oficial nº 33.602 de 20 de Abril de 2018;

**CONSIDERANDO** a necessidade desta SEDAP adequar-se às disposições da Lei 13.019/14;

**CONSIDERANDO** o Processo nº 2018/116693;

**CONSIDERANDO** o Termo de Fomento nº 002/2018;

**RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **FÁBIO GONÇALVES** - Matrícula 23272/1 – Engenheiro Agrônomo e **MANOEL FERREIRA SALES** - Matrícula 10596/1 – Engenheiro Agrônomo, como integrantes da comissão de monitoramento e avaliação do cumprimento dos projetos de parceria voluntária celebrados pela SEDAP.

Art. 2º Salvo designação em contrário, os servidores listados no art. 1º são responsáveis pelas atividades de monitoramento e avaliação do cumprimento do Termo de Fomento nº 002/2018 Aquicultores de Quatipuru - ASSAGRIAQUIQ.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**JOÃO CARLOS LEÃO RAMOS**

Secretário d Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca

**Protocolo: 331533**

### DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

#### PORTARIA Nº 188 DE 28 DE JUNHO DE 2018

*O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA*, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 27 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 33.301 de 27 de janeiro de 2017,

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 870 de 04/10/2013 e demais normativas legais aplicáveis à espécie;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **ARQUIMEDES MOURA DE SOUZA** matrícula nº 19003/1, ocupante do cargo TECNICO EM GESTAO DE AGROPECUARIA, para atuar como suplente da servidora MARIA OZILEIDE DE OLIVEIRA MOURA, na Portaria 073/2018, com objetivo de acompanhar e fiscalizar os Contratos Administrativos nº 113/2017, 114/2017, 115/2017, 116/207 e 117/2017 – SEDAP, na ausência da titular.

Art. 2º - As atribuições do FISCAL DO CONTRATO estão estabelecidas no art. 6º do Decreto Estadual nº 870 de 04/10/2013, e as determinações que ultrapassarem essas atribuições deverão ser encaminhadas à DIAF, para adoção dos procedimentos necessários ao estrito cumprimento da execução do contrato.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**JOÃO CARLOS LEÃO RAMOS**

Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca

#### PORTARIA Nº 189 DE 28 DE JUNHO DE 2018

*O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA*, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 27 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 33.301 de 27 de janeiro de 2017,

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 870 de 04/10/2013 e demais normativas legais aplicáveis à espécie;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **OSCAR FERNANDO BATISTA** matrícula nº 22608/1, ocupante do cargo de MÉDICO VETERINÁRIO, para atuar como suplente da servidora MARIA DAS GRAÇAS SISO LEMOS, na Portaria 312/2017, com objetivo de acompanhar e fiscalizar os Contratos Administrativos nº 61/2017; 62/2017 e 71/2017 – SEDAP, na ausência da titular.

Art. 2º - As atribuições do FISCAL DO CONTRATO estão estabelecidas no art. 6º do Decreto Estadual nº 870 de 04/10/2013, e as determinações que ultrapassarem essas atribuições deverão ser encaminhadas à DIAF, para adoção dos procedimentos necessários ao estrito cumprimento da execução do contrato.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**JOÃO CARLOS LEÃO RAMOS**

Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca

#### PORTARIA Nº 190 DE 28 DE JUNHO DE 2018

*O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA*, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 27 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 33.301 de 27 de janeiro de 2017,

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 870 de 04/10/2013 e demais normativas legais aplicáveis à espécie;